PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137
FONE (49) 572-1111 - FAX 572-1270 - E-MAIL: p.matoscosta@conection.com.br
CEP 89.420-000 - MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 195/2003 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2.003.

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro do corrente ano, em comemoração ao dia do Funcionário Público que seria comemorado no dia 28 de outubro de 2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 17 de outubro de 2003.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

DANIELLE MASNIK
Secretária de Administração

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I